

Representante da Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social pela Sra. Rosângela Santana Ferreira

Art. 2º. Substituir à senhora Mariana Machado Brazil Barboza, Membro Titular Representante do Gabinete do Prefeito pelo Senhor Marcelo Jardi Bresolin

Art. 3º. Substituir Senhor Cleonaldo Araújo França, membro Titular Representante da Câmara dos Vereadores pela Senhora Graciele A. Ferreira dos Santos

Art. 4º. Substituir Senhor Nelson Fernandes, membro Suplente Representante da Câmara dos Vereadores pela Senhora Keila Martin

Art. 5º. Substituir Senhor Jacir Laureano Maria, representante Titular da Câmara dos Vereadores pela Senhora Francieli Bolden Roveda

Art. 6º. Substituir Senhor Fabiano Arlindo Gonçalves, representante Suplente da Câmara dos Vereadores pela Senhora Rosângela Grisa Graboski

Art. 7º. O mandato deste quadro de conselheiros será até 04 de junho de 2020

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2019.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso de suas atribuições legais Torna Público, que fará a seguinte retificação no Anexo V passando a vigorar conforme abaixo discriminado:

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO

Data	Evento
09/09/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Concurso
12 e 13/09/2019	Período de impugnação do Edital
21/09 a 07/10/2019	Período de Inscrições
23 e 24/09/2019	Solicitação - Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
30/09/2019	Resultado dos Pedidos de Isenção
08/10/2019	Último dia para impressão do boleto (até às 16 horas)
08/10/2019	Último dia para envio de documento comprobatório de pessoas portadoras de necessidades especiais
09/10/2019	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário
14/10/2019	Homologação das Inscrições
15 e 16/10/2019	Período para interposição de recursos das inscrições
17/10/2019	Resultado – Recursos das inscrições
20/10/2019	Prova escrita objetiva e de títulos
21/10/2019	Divulgação do gabarito preliminar
22 e 23/10/2019	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar
05/11/2019	Divulgação do gabarito Oficial
05/11/2019	Divulgação do resultado preliminar das provas
06 e 07/11/2019	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas
12/11/2019	Resultado final do Concurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itaúba - MT, 11 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso de suas atribuições legais Torna Público, que fará a seguinte retificação no Anexo V passando a vigorar conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sob a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº. 239/2019 de 22 de agosto de 2019.

1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas

1.1.1. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

Leia-se:

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sob a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº. 298/2019 de 12 de Setembro de 2019.

1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itaúba - MT, 12 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0298/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Concurso Público nº. 001/2019 a seguir, devendo a Presidência ser exercida pelo primeiro servindo os demais como membros:

I – CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA – Nível Superior - Gestão em Recursos Humanos / Assistente Técnica Administrativa - Efetiva.

II – MIRIAM SALETE GUIMARÃES – Nível Superior / Professora Pós Graduada – Efetiva.

III – CLAUDIA AKEMI PEREIRA MATSUMOTO MACIANO – Nível Superior / Professora Pós Graduada - Efetiva.

IV – SILVIO EDUARDO POLIDORO – Nível Superior – Advogado OAB nº. 13.968/MT – Presidente da Subseção da OAB Colider/MT.

V – LUANA CRISTINA DE ARAUJO CANOVA – Nível Superior – Advogada OAB nº. 17.820/MT – Membro Secretária da Subseção da OAB Colider/MT.

Art. 2º. Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria de nº. 0239/2019 de 22 de agosto de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 12 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no

uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: DROGARIA SÃO JORGE LTDA, nos itens 02 a 06, 08 a 20, no valor total de R\$ 38.020,90 (trinta e oito mil, vinte reais e noventa centavos).

Juina-MT, 12 de setembro de 2019.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro Designado
Poder Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando que de acordo com a LOAS, no artigo 16, inciso IV, o CMAS é instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária (redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

Considerando os informes do movimento Unificado em Defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e Dever do Estado e as orientações do CEAS, que convoca a XII Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por entender ser necessário garantir um processo conferencial que possibilite a disseminação das deliberações, bem como seu amplo debate nas instâncias do SUAS e em espaços e iniciativas que visam a discussão participativa e pública da política de Assistência Social. Considerando de extrema importância a avaliação coletiva e a participação social de usuários/as, trabalhadores/as, entidades e gestores/as nos rumos do Sistema Único de Assistência Social num contexto em que se revelam ações de fragilização no financiamento, controle social e no comando único dessa política.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Juína/MT, no dia 26 de setembro de 2019, das 07h30min. às 17 horas.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: Em Defesa da Política de Assistência Social como Direito do Cidadão e dever do Estado

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - A comissão organizadora será coordenada pela Presidente do CMAS

Parágrafo 2º - Deverão apoiar a organização da Conferência, a Secretaria Executiva do CMAS, as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, entre outras) e demais órgãos municipais afins (saúde, educação, etc.).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 12 de setembro de 2019.

Simone Leite Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS DE 12 DE setembro de 2019

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião plenária, ordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 12/12/2016, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente CMAS e pelos/as conselheiros/as:

- Na condição de membro titular:
 - Conselheiro Thalita Maria Xavier Fonseca Oliveira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Conselheira Jucelia Clara Nunes, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Andre Furtado, representante dos Trabalhadores do SUAS.
- Na condição de membro suplente:
 - Conselheiro Ana Comin da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Conselheira Taise Fernanda Feiten, representante da Sociedade Fênix;

Resgate

competência:

Municipal,

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;

III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes a realização da X Conferência Municipal;

IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;

VI. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das pré-conferências de Assistência Social;

Art. 3º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- Secretaria Executiva do CMAS;
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Cadastro Único;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina/MT, 12 de setembro de 2019.

Simone Leite Brandão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº326/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Juína-MT.

O Prefeito Municipal de Juína-MT, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Juína-MT, a ser realizada no município de Juína-MT, no dia 26/09/2019 sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo debater o tema: Em Defesa da Política de Assistência Social como Direito do Cidadão e dever do Estado e os seguintes eixos:

- Financiamento do SUAS e os impactos da PEC dos Gastos e Mato Grosso, e Reforma da Previdência, diante dos desafios para a consolidação do SUAS;
- Proteção Social no SUAS e a Judicialização dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais;
- Democracia Participativa e o Protagonismo do Controle Social.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Juína-MT – CMAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Juina-MT, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Altir Antonio Peruzzo
Prefeito de Juína-MT.

RESOLUÇÃO Nº 020/CMDCA/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o dia, horário e local de votação do Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso -Pleito 2020-2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1570/2015, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO a realização do Processo Unificado Eleitoral para membros do Conselho Tutelar de Juína/MT.

CONSIDERANDO a definição da Comissão Eleitoral.

CONSIDERANDO a divulgação que vem sendo realizada por meio dos meios de comunicação locais.